

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 359/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CLÉSIO MENES BERNARDES – ME (GRÁFICA SÃO JORGE) (CNPJ Nº. 09.447.062/0001-10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 108/2024 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 017/2024, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 017/2024, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** com a finalidade de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi/TO - UnirG, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2789/2025 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 1337/2024 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º. - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **CLÉSIO MENES BERNARDES – ME (GRÁFICA SÃO JORGE) (CNPJ Nº. 09.447.062/0001-10)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 017/2024.

Art. 2º. - DESIGNAR a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

26

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021